

(DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on – line.

VALOR DO CONTRATO ATUAL: O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia de R\$-18.846,42 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O preço total importa na quantia de R\$-226.157,04 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Décima Terceira – Do Preço”, “Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária”, e “Cláusula Vigésima – Da Vigência do Contrato”.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 29/03/2019 Término: 28/03/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 122– Administração Geral; 1297 – Manutenção de Gestão; 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO,

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 421773

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 872/2019-DAF/CGP, DE 19/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/112310;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Neidson de Andrade Santos, CPF nº 617.808.392-00, matrícula nº 57191834 /1, Assistente de Trânsito, lotada na DHCRV.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Redenção, Santarém e Itaituba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-1.000,00

3339039-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Nos períodos de 07 à 12/04/2019 e 15/04 à 08/05/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 879/2019-DAF/CGP, DE 19/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048//2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/117355;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora GEISA ACÁCIA TAVARES, CPF nº 380.628.282-04, Matrícula nº 57195631 /1, no cargo de Analista de Trânsito, lotada na DTO/CED.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento nos municípios de São Félix do Xingu e Ourilândia do Norte.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

3339036-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período de 26/03 à 07/04/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 882/2019-DAF/CGP, 20/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/118410;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pablo Condurú Monteiro, CPF nº 517.636.642-87, matrícula nº 80845373 /1, Assistente de Trânsito, lotada na RENAVAL.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, nos municípios de Santarém, Monte Alegre, Altamira e Itaituba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$:-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 01 à 20/04/2019.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 884/2019-DAF/CGP, DE 20/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048//2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/78974;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ELDER LIMA MACHADO, CPF nº 371.221.182-15, Matrícula nº 57214972 /1, no cargo de Vistoriador, lotado na CIRETRAN de Altamira.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento no município de Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-800,00

3339036-R\$-130,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA:

Para aplicação: No período de 30 (trinta) dias do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 888/2019-DAF/CGP, DE 20/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/95690;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Janilson Oliveira da Silva, CPF nº 594.909.002-06, matrícula nº 5945807/1, Gerente, lotada na CIRETRAN de Curionópolis.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 889/2019-DAF/CGP, DE 20/03/2019

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/107612;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Leomario Andrade, CPF nº 367.294.772-53, matrícula nº 5946949/1, Gerente, lotada na CIRETRAN de Paragominas.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-600,00

3339039-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

HALESSANDRA MANGABEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 890/2019-DAF/CGP, DE 20/03/2019.

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 048/2019-DG/CGP;